

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando as inúmeras impugnações interpostas em face do edital do Pregão Eletrônico n° 33/2023, todas apontando insuficiência nas descrições dos itens licitados;

Considerando que as falhas nas descrições causarão prejuízos à competitividade e conseqüentemente ao interesse público;

Considerando que tais falhas só foram detectadas após os apontamentos realizados pelas empresas impugnantes;

Considerando que em razão da mora na conclusão do procedimento licitatório houve a perda do interesse público;

RESOLVE,

REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, com fulcro Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” de seu art. 49.

Determino o encaminhamento do presente termo à Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeiro (a) para anexar aos autos do processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pará de Minas/MG, 08 de março de 2024.

Vandeir Paulino da Silva*
Prefeito Municipal

***Original assinado nos autos.**